



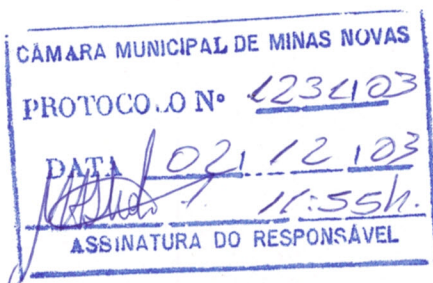
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br



DECRETO Nº 79 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições legais lhe conferidas no Art. 70 da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto no Art. 1º da Lei 1374 de 02 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, para cobertura de despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o CCPFMN – (Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas) com o objetivo de integração dos partícipes para realização comum da finalidade contida na minuta do Convênio anexo.

Art 2º. – Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, bem como a subvencioná-la no mesmo valor do antigo anterior, com o CCPFMN (Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas) em conformidade com a minuta de Contrato de Convênio anexa.

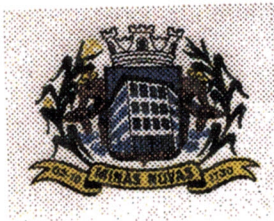
Art. 3º - A minuta do Convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrito, para todos os fins de direito.

Art. 4º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F	VALOR
02.04.1.13.392.1302.2030	Manut. Promoção da Cultura Popular	339039	120	2.000,00
T O T A L				2.000,00

Art. 5º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação:

EBW.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.04.1.13.695.2303.2033	Manut. Promoção da Cultura Popular	339030	129	2.000,00
T O T A L				2.000,00

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2003, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 02 de Dezembro de 2003.

TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL